



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1445/24

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

Processo nº - 119/23

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 84/2023, de iniciativa do Deputado Delegado Leonam, que “DISPÕE SOBRE ACESSO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA "PERSONAL TRAINER" AS ACADEMIAS DE GINÁSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, PARA ACOMPANHAMENTO DE SEUS CLIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em tela recebeu parecer pela Constitucionalidade no âmbito da 2ª de Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acrescido de uma Emenda Substitutiva, conforme Parecer nº 1161/2024

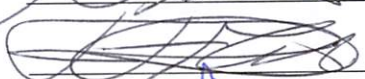
A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

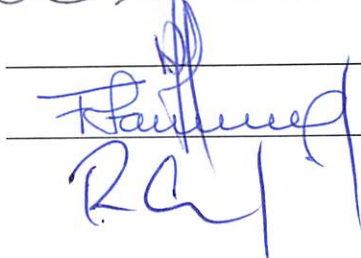
A proposta em análise dispõe que os usuários das academias de ginástica do Estado de Alagoas, devidamente matriculados, podem ingressar nestes estabelecimentos acompanhados por profissionais particulares de educação física desde que registrados no Conselho Regional de Educação Física, portando cédula de identificação profissional.

Inexistindo óbice quanto aos aspectos de mérito que nos compete examinar, o nosso parecer é **pela aprovação do projeto de lei nº 84/2023, com emenda.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de junho de 2024.

 PRESIDENTE
 RELATOR


Ricardo Nezinho